

REQUERIMENTO N. _____, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Requer o encaminhamento de expediente ao senhor Governador do Estado e ao Secretário Estadual da Fazenda, solicitando programa de parcelamento específico para dívidas decorrentes do IPVA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 69, inciso III, alínea “a”, e 118, inciso XVI, todos da Resolução n. 201, de 18 de setembro de 1997 (Regimento Interno da ALETO), **que seja encaminhado expediente ao senhor Governador do Estado e ao Secretário Estadual da Fazenda para que desenvolva programa de parcelamento específico para dívidas decorrentes do IPVA.**

JUSTIFICATIVA

O pedido de desenvolvimento de programa de parcelamento específico para dívidas decorrente do IPVA decorre das significativas mensagens e solicitações dos contribuintes, justificadas pela dificuldades econômicas que assolam o Estado do Tocantins nos últimos anos. Entendo que é responsabilidade do contribuinte o pagamento dos tributos, mas devo destacar que eles tem, também, a natureza social e, nesse sentido, a Administração Pública deve assistir aos contribuintes quando intempéries, como as econômicas, possam dificuldade a própria segurança social das famílias dos cidadão. Relembro que o próprio Estado do Tocantins solicitou, recentemente, autorização para parcelamentos de suas próprias dívidas, decorrentes de fatores externos à vontade do nosso governador..

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2020.

Elenil da Penha Alves de Brito
Deputado Estadual